

## **POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

### **1- Introdução**

A Política de Recursos Humanos do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM tem como objetivo contribuir diretamente para o desenvolvimento das Competências Profissionais, com vistas à eficiência, à eficácia e à efetividade do desempenho da Entidade.

### **2- Diretoria**

O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM é dirigido por sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de três anos, e constituída conforme a seguir:

Diretor-Presidente

Diretor-Secretário

Diretor Tesoureiro

À Diretoria compete, observado o Estatuto Social, dirigir a respectiva Entidade e administrar os seus Recursos Financeiros assim como o seu Patrimônio Social.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente representar a respectiva Entidade perante a Administração Pública, Federações e outras Entidades, em juízo ou fora dele.

Os membros da Diretoria não fazem jus a qualquer Remuneração.

### **3- Comitê de Governança e Sustentabilidade**

O Comitê de Governança e Sustentabilidade, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, nomeados anualmente pela Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Gerente de Administração e Controle, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Governança e Sustentabilidade reportar-se-á diretamente à Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS.

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

#### **4- Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, nomeados em cada exercício pela Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante da Assessorias e Consultorias e o Gerente de Administração e Controle, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

#### **5- Assessorias e Consultorias**

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica e Institucional firmado com a Edmar Pieri Campos Sociedade Individual de Advocacia em 02 de abril de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisado em cada Exercício.

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista firmado com a José de Matos Ferreira Diniz Júnior em 02 de janeiro de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisado em cada Exercício.

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa firmado com a Mary Lobato Administração de Eventos Ltda. em 02 de janeiro de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisado em cada Exercício.

Os Contratos de Assessoria e Consultoria consideram a Representação da Entidade Contratante e também das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas.

## **6- Estrutura Funcional**

A Estrutura Funcional do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS contempla os cargos de Gerência de Administração e Controle, de Supervisão Jurídica e Institucional, de Supervisão Administrativa e Financeira e de Supervisão Contábil e Recursos Humanos e respectivas funções, a saber:

### **Jurídico e Institucional**

- Gestão de Atos Institucionais
- Gestão de Atos Jurídicos
- Gestão das Comissões Temáticas
- Gestão do Conteúdo do *Site* das Entidades
- Gestão de Normas e Procedimentos
- Gestão de Convenções e Acordos Coletivos
- Representação em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas

### **Administrativo e Financeiro**

- Gestão de Contratos e Convênios
- Gestão da Contribuição Mensal dos Sócios e dos Associados
- Gestão das Disponibilidades Financeiras
- Gestão das Movimentações Financeiras
- Gestão de Orçamento e Negociação para Compra de Bens e Materiais
- Gestão de Orçamento e Negociação para Contratação de Serviços
- Gestão do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação

### **Contábil e de Recursos Humanos**

- Gestão de Atendimento à Auditoria Independente
- Gestão do Capital Humano
- Gestão da Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Anual
- Gestão da Elaboração das Demonstrações Financeiras
- Gestão das Obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas
- Gestão de TI - Tecnologia da Informação

#### **6.1.1 Supervisão Jurídica e Institucional**

Substituição do Supervisor Administrativo e Financeiro  
Supervisão de Atos Institucionais  
Supervisão de Atos Jurídicos  
Supervisão de Normas e Procedimentos

#### **6.1.2 Supervisão Administrativa e Financeira**

Substituição do Supervisor Contábil e de Recursos Humanos  
Supervisão das Atividades Externas  
Supervisão de Contratos e Convênios  
Supervisão da Contribuição Mensal dos Sócios e dos Associados  
Supervisão de Disponibilidades Financeiras  
Supervisão das Movimentações Financeiras  
Supervisão de Orçamento e Negociação para Compra de Bens e Materiais  
Supervisão de Orçamento e Negociação para Contratação de Serviços  
Supervisão do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação  
Supervisão do *Site* das Entidades

#### **6.1.3 Supervisão Contábil e de Recursos Humanos**

Substituição do Gerente de Administração e Controle  
Substituição do Supervisor Jurídico e Institucional  
Supervisão do Almoxarifado e do Imobilizado  
Supervisão do Atendimento à Auditoria Independente  
Supervisão da Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Anual  
Supervisão da Elaboração das Demonstrações Financeiras  
Supervisão da Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação  
Supervisão das Obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas  
Supervisão de Recursos Humanos  
Supervisão dos Sistemas de Gestão e Controle Contábil, de Gestão e Controle Financeiro, de Gestão e Controle Fiscal, de Gestão e Controle da Folha de Pagamento, de Gestão e Controle Patrimonial, de Gestão e Controle do Ponto e de Gestão e Controle de Tributos  
Supervisão do Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte

#### **6.1.4 Trabalho em Equipe**

Com o objetivo de estimular o Trabalho em Equipe, no Reporte Presencial cada Funcionário deve ser acompanhado do seu Substituto, que também deve ser acompanhado do seu Substituto e assim sucessivamente, a saber:

I- No caso do Reporte Presencial do Funcionário responsável pela Gerência de Administração e Controle, ele deve ser acompanhado do Funcionário Substituto

responsável pela Supervisão Contábil e de Recursos Humanos que também deve ser acompanhado do Funcionário Substituto responsável pela Supervisão Administrativa e Financeira e que também deve ser acompanhado do Funcionário Substituto responsável pela Supervisão Jurídica e Institucional;

II- No caso do Reporte Presencial do Funcionário responsável pela Supervisão Jurídica e Institucional, ele deve ser acompanhado do Funcionário responsável pela Supervisão Contábil e de Recursos Humanos que também deve ser acompanhado do Funcionário responsável pela Supervisão Administrativa e Financeira;

III- No caso do Reporte Presencial do Funcionário responsável pela Supervisão Administrativa e Financeira, ele deve ser acompanhado do Funcionário responsável pela Supervisão Jurídica e Institucional, que deve ser acompanhado do Funcionário responsável pela Supervisão Contábil e de Recursos Humanos;

IV- No caso do Reporte Presencial do Funcionário responsável pela Supervisão Contábil e de Recursos Humanos, ele deve ser acompanhado do Funcionário responsável pela Supervisão Administrativa e Financeira que também deve ser acompanhado do Funcionário Responsável pela Supervisão Jurídica e Institucional.

Admite-se exceção quando o Superior Hierárquico entender não ser adequado o Trabalho em Equipe o que deve ser comunicado aos Funcionários Substitutos em cada caso.

## **7- Convênio de Cooperação Mútua**

O Convênio de Cooperação Mútua firmado em 02 de janeiro de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, tem como objeto a contribuição direta das Entidades Mutuantes para o funcionamento e o desenvolvimento da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI e do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM, de modo a assegurar o cumprimento do objeto social de cada eficiência, eficácia e efetividade do desempenho organizacional.

Cada Entidade se compromete a contribuir de forma cooperativa com as demais no sentido de viabilizar o desenvolvimento e o bom funcionamento de todas as Entidades Mutuantes.

Os resultados superavitários provenientes de Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação serão rateados entre as Entidades Mutuantes.

Considerando a natureza e complexidade das atividades e a dimensão de cada uma das Entidades Mutuantes, será devido o ressarcimento dos custos referentes a contribuição recíproca a serem apurados mensalmente.

## **8- Treinamento e Desenvolvimento**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das Competências Profissionais, o Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM disponibiliza a inclusão de Colaboradores em Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação, de acordo com o tema e conteúdo programático, administrados conforme os Convênios de Cooperação Mútua firmados pela Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG com a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, através do Instituto Febraban de Educação - INFI, com a Associação Brasileira de Bancos - ABBC e com a Associação BM&F - B3 Educação.

## **9- Aprovação, Vigência e Revisão**

A Presente Política de Recursos Humanos foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019, Revisada em Reunião realizada em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisada em cada Exercício.

Belo Horizonte, dezembro de 2019.

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINDTVM